



**SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Pça Getúlio Vargas, 35/411 - Ed. Jusmar - Centro - CEP:29.010-350 - Vitória/ES  
Tel: 3323-0783 FAX: 3222-4832 - E-Mail: [sinfes@veloxmail.com.br](mailto:sinfes@veloxmail.com.br)

**DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**Empregados de Importadoras e Exportadoras – SINDIEX**  
**DATA BASE – 1º de junho**



**EXTRATO ANALÍTICO PARA FINS RESCISÓRIOS DO FGTS (pedir ao farmacêutico para **pegar na CEF** ou retirar no site da Caixa - INDEPENDENTE SE FOR PEDIDO DE DEMISSÃO OU DEMITIDO)**

- 1- Carteira de Trabalho;
- 2- Livro de Registro de Empregados;
- 3- 03 cópias do Aviso Prévio;
- 4- Atestado Médico Demissional;
- 5- 05 cópias da Rescisão;
- 6- Comprovante de depósito da rescisão;
- 7- Seguro Desemprego (se demitido);
- 8- 03 cópias da Multa Rescisória Autenticada pelo banco e Cálculos da Multa do FGTS (se houver);
- 9- EXTRATO DE CONECTIVIDADE e CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO (contabilidade retira pela internet);
- 10- Comprovante de Pagamento do DARF do IRPF (caso houver Imposto de Renda Retido);
- 11- Declaração de Rendimentos de 2015 para declarar em 2016;
- 12- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical, referente ao período de trabalho ou após 2006;
- 13- Relação Salários de Contribuições do INSS;

**DAS ATUALIZAÇÕES E DIFERENÇAS SALARIAIS – CCT Sinfes x Sindiex:**

- 14- CONVENÇÃO COLETIVA 2012-2013 - **Contra-cheque** setembro (Atualização do Salário referente à 1º de setembro de 2012).
- 15- CONVENÇÃO COLETIVA 2013-2014 - **Contra-cheque** setembro (Atualização do Salário referente à 1º de setembro de 2013).
- 16- CONVENÇÃO COLETIVA 2014-2015 - **Contra-cheque** junho (Atualização do Salário referente à 1º de junho de 2014).
- 17- CONVENÇÃO COLETIVA 2015-2016 - **Contra-cheque** junho (Atualização do Salário referente à 1º de junho de 2015).

**OBS: Em caso de PREPOSTO, favor enviar a documentação devidamente ASSINADA pelo responsável pela empresa.**

Para as homologações, favor atualizar o pagamento de todas as diferenças decorrentes da **CCT de 2014-2015 Sinfes x Sindiex, obedecendo as Cláusulas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11** e, caso não constar, favor providenciar o pagamento e incluir as multas por descumprimento, Cláusula 21, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por cláusula descumprida.

Vitória-ES 30 de março de 2015

**Maria Maruza Carlesso**  
Presidente